Parecer Técnico Conclusivo emitido pela Unidade de Controle Interno sobre as Contas Anuais de Governo

Entidade: MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ - CONSOLIDADO

Gestor Responsável: MARGARETE LORENZONI
Portaria/GP/PMLC nº 184, de 06 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3231.

Exercício: 2022

Art. 82, § 1º da Constituição Estadual

Resolução TCE/MS n° 88/2018

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à exigência do Anexo III, da Resolução TCE/MS nº 88/2018, no que se refere às contas prestadas pela **Sra. Margarete Lorenzoni,** ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins do art. 77 da Constituição Estadual do Mato Grosso do Sul, relativas ao exercício de 2022, notadamente no que diz respeito ao cumprimento das disposições constitucionais e legais relativas à forma e ao conteúdo dos demonstrativos e demais documentos apresentamos a seguir os pontos de controle selecionados para análise, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, o Parecer Conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

O Órgão de Controle Interno do Poder Executivo do Município de Laguna Carapã-MS (OCILC), está normatizado pela Lei Complementar nº 023/2013, de 30 de agosto de 2013, e suas alterações, pelo Decreto Municipal n° 44 de 23 de fevereiro de 2015 (Regimento Interno do Órgão de Controle Interno), e pelo Decreto Municipal n° 82 de 30 de junho de 2022 (Instrução Normativa do Órgão de Controle Interno, que dispõe sobre o Programa Anual de Auditoria Interna Municipal - PAAIM), os quais disciplinam os procedimentos, atividades, atribuições do órgão.

O Controle Interno elabora relatório mensal, sobre as principais atividades realizadas pelo OCILC e os trabalhos realizados pelo órgão, com o objetivo de detectar falhas e relatar situações que mereçam destaques.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

1.1 PONTOS DE CONTROLE ANALISADOS

Ponto de Controle	Base Legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
Supervisão da consolidação, elaboração e divulgação dos balancetes mensais (incluindo a Conciliação Bancária)	Decreto Municipal Nº 44/2015	Acompanhamento e conferência das pegas enviadas ao TCE/MS e arquivadas impressas in loco com os sistemas informatizados utilizados para prestação de contas	Caderno de balancete mensal impresso e sistema informatizado	Balancetes mensais da entidade
Verificação da execução orçamentária e das metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA)	Decreto Municipal Nº 44/2015 e Decreto Municipal Nº 61/2015	Levantamento anual da execução do orçamento e das metas físicas estabelecidas no PPA. Análise dos valores fixados no PPA e realizados por Liquidação da Despesa.	Sistema informatizado e solicitação de explanação por meio de comunicação interna	4 Projetos / Atividades pertencentes a entidade
Verificação em relação ao pagamento e comprovação de diárias	Lei Municipal Nº 556/2018	Sondagem anual sobre as diárias realizadas pelos servidores	Informações obtidas por meio do Portal da Transparência, sistemas informatizados, com as impressas e arquivadas	Todo o rol de unidades gestoras do Poder Executivo
Levantamento sobre a Gestão Patrimonial	Decreto Municipal GP/MLC Nº 227/2015	Levantamento anual sobre o controle de bens de caráter permanente, aquisição, baixa e registro.	Informação enviada por meio de questionário elaborado pela Controladoria	Setor de Patrimônio do Poder Executivo
Supervisão dos Processos de Compras	Decreto Municipal Nº 44/2015	Parecer do Controle Interno nas Licitações	Análise Final nos processos licitatórios	Todos os Processos Licitatórios do Poder Executivo

1.2 CONSTATAÇÕES E PROPOSIÇÕES

- Não houve problemas diagnosticados nos balancetes mensais.
- As metas físicas e financeiras dos programas e ações estão de acordo com o previsto, não demonstrando nenhum desvio que as afete.
- Os Limites Constitucionais estão sendo cumpridos.
- As diárias foram pagas e comprovadas respeitando a Lei Municipal Nº 421/2013, alterada pela Lei 556/2018.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

- Os bens permanentes são lançados conforme descrição contidas na documentação encaminhada pelas Secretarias/Autarquias para lançamento no setor de Patrimônio.
- Todas as compras/despesas realizadas foram realizadas através de processos licitatórios, amplamente conferidos.

2. DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, PATRIMONIAL E FISCAL

As pegas exigidas pela Resolução n° 88/2018 do TCE-MS encontram-se todas anexadas no Balanço Geral no momento da elaboração deste Parecer Técnico.

Sobre a gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal do órgão, temos a relatar:

2.1 Da Gestão Orçamentária

O valor fixado pela LOA Lei nº 598/2021 foi de **R$ 60.000.000,00**. (Sessenta milhões de reais). A referida Lei sofreu alterações previstas na Lei 4.320/64 e no próprio orçamento, com a abertura de Crédito Adicionais Suplementares no valor de R$ 13.601.332,68 (treze milhões seiscentos e um mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

No Balanço Orçamentário, a **Receita Prevista** foi atualizada no valor de **R$ 63.743.264,71** (sessenta e três milhões setecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e um centavos), e a **Receita Realizada** o valor de **R$ 62.705.600,54** (sessenta e dois milhões setecentos e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta e quatro centavos).

Receita Realizada - Receita Prevista = 62.705.600,54 - 63.743.264,71 =

- **Houve Insuficiência de Arrecadação de R$ -1.037.664,17** (um milhão trinta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e dezessete centavos).

A **Despesa fixada** foi atualizada em **R$ 73.601.332,68** (setenta e três milhões seiscentos e um mil e trezentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), e a **Despesa Empenhada** em **R$ 55.412.817,94** (cinquenta e cinco milhões quatrocentos e doze mil oitocentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos), **Despesa Liquidada R$ 55.321.110,18** (cinquenta e cinco milhões trezentos e vinte e um mil cento e dez reais e dezoito centavos) e **Despesa Paga R$ 54.872.221,22** (cinquenta e quatro milhões oitocentos e setenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e vinte e dois centavos).

Despesa Fixada - Despesa Empenhada = 73.601.332,68 - 55.412.817,94 =

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

- **Houve uma economia orçamentária de R$ 18.188.514,74** (dezoito milhões cento e oitenta e oito mil quinhentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).

Tendo como **Resultado Orçamentário:** Receita Realizada - Despesa Empenhada = 62.705.600,54 - 55.412.817,94 = **Superávit Orçamentário de R$ 7.292.782,60** (sete milhões duzentos e noventa e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos).

2.2 Da Gestão Financeira

As **Receitas** e **Despesas** compreendidas no **Balanço Financeiro** é de **R$ 113.106.888,26** (cento e treze milhões cento e seis reais e oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), sucintamente abaixo:

- **Receitas Orçamentárias: R$ 62.705.600,54**

00 Recursos Ordinários: R$ 25.387.647,68

01 Receita de Impostos Educação: R$ 4.717.260,45

02 Receita de Impostos Saúde: R$ 11.178.271,06

14 Transf. Fundo a Fundo SUS – União: R$ 2.722.821,53

15 Transf. Recursos FNDE: R$ 516.848,58

16 Contribuição CIDE: R$ 23.865,48

17 Contribuição COSIP: R$ 603.594,60

18 Transferências do FUNDEB 70%: R$ 8.824.859,06

19 Transferências do FUNDEB 30%: R$ 980.545,15

20 Transf. de Conv. ou Rep. Vinculado Educação – União: R$ 840,70

21 Transf. de Conv. ou Rep. Vinculado Saúde – União: R$ 152.842,29

23 Transf. de Conv. ou Repasse da União: R$ 409.413,73

24 Transf. de Conv. ou Rep. Vinc. Educação – Estado: R$ 275.215,28

25 Transf. de Conv. ou Rep. Vinc. Saúde – Estado: R$ 275.215,28

26 Transf. de Convênios Assistência Social – Estado: R$ 44.063,29

27 Outras Transf. de Convênios ou Repasse – Estado: R$ 27.572,22

29 Transf. de Recursos FNAS: R$ 146.265,08

31 Transf. Fundo a Fundo SUS – Estado: R$ 1.164.108,27

50 Fundo Municipal Criança e Adolescente FMDCA: R$ 37.922,69

65 Transf. Cessão Onerosa Pré-Sal – União: R$ 350.155,09

70 Compensações Financeiras Recursos Naturais: R$ 383.305,97

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

80 Transferências do Estado FUNDERSUL: R$ 3.358.846,18

81 Transferências do Estado FIS: R$ 1.087.583,48

82 Transferências do Estado FEAS: R$ 211.740,40

Transferências Financeiras Recebidas: R$ 15.963.338,46

Repasse Duodécimo Câmara Municipal: R$ 2.994.026,70

Outras Transferências Financeiras: R$ 11.811.321,77

Outras Transferências Financeiras: R$ 1.157.989,99

Recebimentos Extraorçamentários: R$ 15.214.917,12

Inscrição de Restos a Pagar Não Processados: R$ 91.707,76

Inscrição de Restos a Pagar Processados: R$ 448.888,96

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 14.420.619,86

Outros Recebimentos Extraorçamentários: R$ 253.700,54

Saldo do Exercício Anterior: R$ 19.223.032,14

- **Despesas Orçamentárias: R$ 55.412.817,94**

00 Recursos Ordinários: R$ 20.728.176,70

01 Receita de Impostos Educação: R$ 4.861.468,45

02 Receita de Impostos Saúde: R$ 10.483.527,84

14 Transf. Fundo a Fundo SUS – União: R$ 1.727.672,25

15 Transf. Recursos FNDE: R$ 965.933,62

16 Contribuição CIDE: R$ 193,89

17 Contribuição COSIP: R$ 657.400,18

18 Transferências do FUNDEB 70%: R$ 9.659.957,45

19 Transferências do FUNDEB 30%: R$ 231.745,00

20 Transf. de Conv. ou Rep. Vinculado Educação – União: R$ 0,00

21 Transf. de Conv. ou Rep. Vinculado Saúde – União: R$ 129.451,65

23 Transf. de Conv. ou Repasse da União: R$ 183.745,66

24 Transf. de Conv. ou Rep. Vinc. Educação – Estado: R$ 192.557,10

25 Transf. de Conv. ou Rep. Vinc. Saúde – Estado: R$ 330,19

26 Transf. de Convênios Assistência Social – Estado: R$ 0,00

27 Outras Transf. de Convênios ou Repasse – Estado: R$ 19.443,20

29 Transf. de Recursos FNAS: R$ 143.979,87

31 Transf. Fundo a Fundo SUS – Estado: R$ 1.166.446,80

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

50 Fundo Municipal Criança e Adolescente FMDCA: R$ 4.254,90

65 Transf. Cessão Onerosa Pré-Sal – União: R$ 9.553,78

70 Compensações Financeiras Recursos Naturais: R$ 360.658,88

80 Transferências do Estado FUNDERSUL: R$ 2.703.549,45

81 Transferências do Estado FIS: R$ 993.266,68

82 Transferências do Estado FEAS: R$ 189.504,40

Transferências Financeiras Concedidas: R$ 15.963.338,46

Repasse Duodécimo Câmara Municipal: R$ 2.994.026,70

Outras Transferências Financeiras: R$ 11.811.321,77

Outras Transferências Financeiras: R$ 1.157.989,99

Pagamentos Extraorçamentários: R$ 16.631.695,85

Restos a Pagar Não Processados Pagos: R$ 1.776.114,84

Restos a Pagar Processados Pagos: R$ 345.545,52

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 14.228.613,03

Outros Pagamentos Extraorçamentários: R$ 281.422,46

Saldo para o Exercício Seguinte: R$ 25.099.706,52

2.3 Da Gestão Patrimonial

No Balanço Patrimonial encontramos os seguintes valores:

No **Ativo Circulante** encontramos disponibilidade de **R$ 25.340.202,88** (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta mil duzentos e dois reais e oitenta e oito centavos) que é composto pelo Caixa e Equivalente de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Demais Créditos a Curto Prazo e Estoques. No **Ativo Não Circulante** registra-se o valor de **R$ 40.088.929,71** (quarenta milhões oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos), referente ao ativo realizável a longo prazo e imobilizado.

No **Passivo Circulante** encontramos o valor de **R$ 641.566,30** (seiscentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), referentes a Encargos Sociais, Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo, e demais Obrigações a Curto Prazo. No **Passivo Não Circulante** não se encontra valores registrados **(0,00).** O **Patrimônio Líquido** apresenta o valor de **R$ 64.787.566,29** (sessenta e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e nove centavos) resultantes dos resultados acumulados.

Em conformidade com o demonstrativo do Anexo 14 Balanço Patrimonial, encerraram-se o Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido com o valor total de **R$ 65.429.132,59** (sessenta e cinco milhões quatrocentos e vinte e nove mil cento e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

O Ativo e Passivo Financeiro apresentam se a seguir:

Ativo Financeiro: R$ 25.127.428,44

Ativo Permanente: R$ 40.301.704,15

Passivo Financeiro: R$ 1.139.578,24

Passivo Permanente: R$ 0,00

- **Resultado Financeiro: Superávit de R$ 64.289.554,35** (sessenta e quatro milhões duzentos e oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

2.4 Variações Patrimoniais

O total das **Variações Patrimoniais Aumentativas** se deu no valor de **R$ 67.076.065,60** (sessenta e sete milhões setenta e seis mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), impostos, taxas e contribuições de melhoria, variações patrimoniais aumentativas financeiras, transferências recebidas, ganhos com incorporação de ativos, e outras variações patrimoniais aumentativas.

Já as **Variações Patrimoniais Diminutivas** se deram no valor de **R$ 53.360.977,49** (cinquenta e três milhões trezentos e sessenta mil novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos), referente a pessoal e encargos, benefícios previdenciários e assistenciais, uso de bens, serviços e consumo de capital fixo, transferências e delegações concedidas, contribuições e premiações.

Tendo como **Resultado Patrimonial** de **R$ 13.715.088,11** (treze milhões setecentos e quinze mil e oitenta e oito reais e onze centavos).

2.5 Da Dívida Flutuante

A tabela abaixo demonstra, de forma resumida, por seus totais, os dados extraídos do Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante.

Títulos	Saldo Anterior (2021)	Inscrição (2022)	Pagamento	Saldo p/ Período Seguinte (2023)
Restos a Pagar Processados	345.545,52	448.888,96	345.545,52	448.888,96
Restos a Pagar Não Processados	2.182.419,02	91.707,76	1.776.114,84	498.011,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.421.290,37	14.228.613,03	192.677,34

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

TOTAL DAS DÍVIDAS FLUTUANTES	**R$ 2.527.964,54**	**R$ 14.961.887,09**	**R$ 16.350.273,39**	**R$ 1.139.578,24**

Consta Restos a Pagar Pagos no exercício de 2022, no valor total de **R$ 2.121.660,36** (dois milhões cento e vinte e um mil seiscentos e sessenta reais e trinta e seis centavos), sendo os Processados no valor de R$ 345.545,52 (trezentos e quarenta e cinco mil quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), e Não Processados no valor de R$ 1.776.114,84 (um milhão setecentos e setenta e seis mil cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos).

Não há Restos a Pagar Cancelados no exercício de 2022. No entanto, consta **Restos a Pagar Inscritos** no exercício de 2022 no valor total de **R$ 540.596,72** (quinhentos e quarenta mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e dois centavos), sendo R$ 448.888,96 (quatrocentos e quarenta e oito mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos) Inscritos Processados, e R$ 91.707,76 (noventa e um mil setecentos e sete reais e setenta e seis centavos) Inscritos Não Processados.

2.6 Do Fluxo de Caixa

O Fluxo de caixa está compreendido com os valores abaixo:

Fluxo de Caixa Liquido das Atividades Operacionais: R$ 11.084.823,78

Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Investimento: R$ -5.208.149,40

Fluxo de Caixa Liquido das Atividades de Financiamento: R$ 0,00

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial: R$ 19.223.032,14

Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa Final: R$ 25.099.706,52

Tendo como **Variação Líquida de Caixa** o valor de **R$ 5.876.674,38** (cinco milhões oitocentos e setenta e seis mil seiscentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

2.7 Das Contas Bancárias

Há saldo bancário no valor de **R$ 25.099.706,52** (vinte e cinco milhões noventa e nove mil e setecentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), conforme relação a seguir de Contas Bancárias com os Saldos do Exercício Atual e Anterior por Fonte de Recurso.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

Nr.	Dados Bancários					Saldos Bancários	
	Descrição	Nº Banco	Agência	Conta	Fonte de Recurso	Em 31/12/2021	Em 31/12/2022
Banco: BANCO DO BRASIL S.A.							
1.	BANCO DO BRASIL - 6633-8	001	3187	66338	15	285.213,29	75.822,04
2.	BANCO DO BRASIL - CIDE - 6733-4	001	3187	67334	16	32.618,74	56.290,33
3.	BANCO DO BRASIL - CONTA PAGAMENTO - 1163-0	001	3187	11630	00	175.180,24	65.286,96
4.	BANCO DO BRASIL-COSIP - 6302-9	001	3187	63029	17	218.573,05	164.767,47
5.	BANCO DO BRASIL - CEX - 6648-6	001	3187	66486	00	52,73	57,80
6.	BANCO DO BRASIL - FPM - 1537-7	001	3187	15377	00	2.443.160,52	5.300.447,10
					01	0,00	101.048,05
					86	0,00	93.101,61
7.	FUNDERSUL-LINEAR - 7.098-X	001	3187	7098X	80	950.816,79	840.893,08
8.	FUNDERSUL BANCO DO BRASIL C/C 7097-1	001	3187	70971	80	858.365,47	1.345.230,11
9.	BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL - 1651-9	001	3187	16519	65	0,00	340.601,31
					70	226.287,48	248.934,57
10.	BANCO DO BRASIL - IPM - 6156-5	001	3187	61565	00	118.344,47	127.712,49
11.	BANCO DO BRASIL-ITR - 6110-7	001	3187	61107	00	980.747,29	2.959.857,86
12.	BANCO DO BRASIL - ICMS - 180000-0	001	3187	1800000	00	3.669.880,36	3.984.266,34
					01	2.147.054,92	481.056,18
13.	BANCO DO BRASIL ICMS EXPORT - 283141-4	001	3187	2831414	00	128.855,05	324.190,80
14.	PNAE - 7.910-3	001	3187	79103	15	117.138,80	404,28
		001	3187	79103	86	0,00	6,76
15.	BANCO DO BRASIL-PNATE-PROG.NAC.APOIO TRANSPORTE - 6697-4	001	3187	66974	15	9.464,53	29.319,91
16.	BC.BRASIL SNA-SIMPLES NACION AL - 7.348-2	001	3187	73482	00	204.651,90	260.569,45
17.	BANCO DO BRASIL - TRIBUTO - 1855-4	001	3187	18554	00	1.791.814,06	2.165.917,34
					86	0,00	40,03
18.	FUS - 6155-7 FUS	001	3187	61557	02	278.341,26	324.193,68
					86	0,00	24.162,57
19.	1.134-7 FUNDINHO - 1.134-7 FUND	001	3187	11347	00	386,05	0,00
20.	SAC - SERVIÇO DE AÇÃO CONTINUADA 2012 - 8664-9	001	3187	86649	29	143,09	156,85
21.	BANCO DO BRASIL FIS - 5.678-2 FIS	001	3187	56782	81	107.713,28	207.643,06
22.	FEAS - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	001	3187	87572	82	220.854,00	243.090,00
23.	CONV/MULTA/DETRAN/PREF LAGUNA CARAPÃ	001	3187	92835	00	194,43	302,84
24.	Conta Banco do Brasil	001	3187	15482	00	633.018,02	0,00
25.	FARMACIA BASICA - 9488-9	001	3187	94889	31	15.067,93	0,00

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

26.	9497-8 - PAC I - QUADRA COBERTA	001	3187	94978	20	8.276,77	9.117,47
27.	APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	001	3187	97772	15	1.063,08	102,80
28.	F.M.C.A CRIANÇA E ADOLESCENTE - 10000-5	001	3187	100005	50	115.624,61	149.292,40
29.	BL PSB FNAS - PBF FIXO E VARIÁVEL - 10.048-X	001	3187	10048X	29	120.306,57	125.701,76
30.	ACESUAS TRAB. 10.044-7	001	3187	100447	29	26,70	29,30
31.	BL GSUAS FNAS - 10.047-1	001	3187	100471	29	12.749,92	11.900,92
32.	BL GBF FNAS - 10.046-3	001	3187	100463	29	34.354,97	20.187,96
33.	BPC ESCOLA - 10.045-5	001	3187	100455	29	922,23	1.014,27
34.	MAC - AIH 10.122-2 - NOVA	001	3187	101222	31	31.533,53	36.596,18
35.	CONTA ÚNICA - FEDERAL - CUSTEIO	001	3187	10454X	14	462.049,48	1.440.367,33
					86	0,00	8.243,05
36.	CONTA INVESTIMENTO - FMS SUS	001	3187	104582	14	255.697,47	273.039,95
37.	FUNDEB - Portaria Conjunta n° 02 - 15/01/2018.	001	3187	105295	18	320.763,56	313.233,53
					86	0,00	22.344,41
38.	Programa de Transporte Escolar Estadual - PTE/MS	001	3187	109770	24	26.703,38	109.361,56
39.	CUSTEIO RECURSO ESTADUAL	001	3187	11054X	31	44.507,23	1.779,77
40.	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI - COVID-19	001	3187	111120	29	22.030,97	24.168,83
41.	AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA IDOSOS - COVID-19	001	3187	111112	29	2.894,66	3.175,56
42.	ACOLHIMENTO - COVID-19	001	3187	111104	29	5.048,57	5.538,48
43.	MAC - PPI - ESTADUAL NOVA	001	3187	112259	31	1.953,81	2.141,65
44.	FIS - SAÚDE - ESTADUAL NOVA	001	3187	112151	81	463.435,20	457.822,22
					86	0,00	12.193,80
45.	TRIBUTOS SAÚDE	001	3187	112445	02	2,91	8.234,51
46.	FUNDINHO - 11.510-X - NOVA	001	3187	11510X	00	0,00	10.776,97
					86	0,00	192,50
47.	Fundo Municipal de Meio Ambiente - 11.587-8	001	3187	115878	00	5.589,00	21.904,77
					86	0,00	5.539,60
48.	BLOCO DE MANUTENÇÃO - ESTADO CONTA ÚNICA - SAÚDE	001	3187	117013	31	173.816,55	224.022,92
49.	PROACIN - PROG APOIO AS COM INDÍGENAS	001	3187	11717X	27	0,00	8.129,02
50.	PAB	001	3187	118192	29	0,00	8.888,96
51.	Emenda Parlamentar - Renato Camara - (Centro Social/CRAS/CREAS)	001	3187	116947	26	0,00	44.063,29
52.	Conta Investimento - Aquisição de Veículo	001	3187	119318	25	0,00	100.000,00
53.	Conta Caução - Licitação	001	3187	119687	86	0,00	3.350,94
						Total R$:	23.227.827,55

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/20

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

Banco: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL							
54.	CAIXA ECONOMICA - COSIGNAÇÃO 2012 - 600221-5	104	2054	6002215	00	2.211,08	2.666,57
55.	CEF-127-8 - 127-8	104	2054	1278	00	1.055.019,12	1.432.094,20
56.	Pavimentação e Drenagem Bairro do Sossego - CR 856700/2017/MDR/CAIXA	104	2054	6471560	23	154.165,58	0,00
57.	REFORMA HOSPITAL MUN LC CR 863743/2017	104	2054	710090	02	8.261,07	168,35
					21	1.176,65	24.567,29
58.	Convênio nº 885541/2019 - Operação nº 1064801-22 Pavimentação Bocajá	104	2054	66471683	23	0,00	392.937,46
						Total R$:	**1.852.433,87**
Banco: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A. - BANSICREDI							
59.	SICREDI TRIBUTOS - 33347-6	748	0903	333476	00	119.730,80	19.445,10
						R$ 19.223.032,14	**R$ 25.099.706,52**

2.8 Bens Patrimoniais

Consta Saldo Anterior (2021) o valor de R$ 30.665.450,62 (trinta milhões seiscentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Houve **Incorporações** de bens permanentes no Patrimônio da Prefeitura Municipal a ordem de **R$ 4.449.019,99** (quatro milhões quatrocentos e quarenta e nove mil e dezenove reais e noventa e nove centavos), e **Aquisições** do ente Prefeitura Municipal no exercício no valor de **R$ 4.927.149,40** (quatro milhões novecentos e vinte e sete mil cento e quarenta e nove reais e quarenta centavos).

Consta **Depreciações** na ordem de **R$ -1.192.680,36** (um milhão cento e noventa e dois mil seiscentos e oitenta reais e trinta e seis centavos), e **Baixas** no valor de R$ 466.680,27 (quatrocentos e sessenta e seis mil seiscentos e oitenta reais e vinte e sete centavos).

Totalizando no exercício de 2022 o **saldo de R$ 38.382.259,38** (trinta e oito milhões trezentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos).

3. OUTRAS INFORMAÇÕES E APONTAMENTOS

- O Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais confere com os dados expostos no sistema computacional, bem como com as cópias dos Decretos que autorizam sua abertura.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

- Todos os Demonstrativos Contábeis contêm Notas Explicativas, e cumprem os requisitos mínimos das Notas Explicativas expressos nas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP.

A prestação de contas atendeu aos parâmetros da mencionada Resolução, tendo os demonstrativos contábeis e de gestão fiscal sido elaborados de acordo com os modelos e orientações definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, representando adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição Orçamentária, Financeira e Patrimonial, do Órgão, de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade.

4. QUANTO AO COMPORTAMENTO DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

A despesa total com pessoal durante o exercício, em cada período de apuração, **guardou** compatibilidade com os limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000, tendo encerrado o exercício com **47,59%** do total de Receita Corrente Líquida.

5. QUANTO À APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A aplicação de recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino atingiu o montante de **R$ 12.634.629,18**, que equivalente a **26,96%** da receita resultante de impostos cujo valor arrecadado foi de **R$ 46.869.136,71**, atendendo ao limite mínimo fixado no caput do artigo 212 da Constituição Federal que é de 25% (vinte e cinco por cento).

6. QUANTO À APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

O FUNDEB do município de **LAGUNA CARAPÃ-MS** arrecadou no exercício em exame o valor de **R$ 9.805.404,21**, sendo destinado ao pagamento dos profissionais da educação do ensino básico o montante de **R$ 9.339.193,89**, que equivale a **95,25%** do arrecadado no exercício, atendendo assim ao limite mínimo fixado no art. 26 da Lei 14.113/2020.

Observa-se ainda o atendimento ao desposto no § 3º do artigo 25 da Lei 14.113/2020 que permite a possibilidade de até 10% dos recursos recebidos à conta deste fundo, inclusive a complementação da União, ser utilizados no 1º quadrimestre do exercício seguinte, mediante abertura de crédito adicional.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2021

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

7. QUANTO AOS RECURSOS APLICADOS NAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Os recursos aplicados nas ações e serviços públicos de saúde totalizaram **R$ 10.483.527,84**, correspondendo a **22,95%** dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os artigos 158 e 159, inciso I, alínea b e § 3º, da Constituição Federal, cujo valor arrecadado foi de **R$ 45.680.253,43**, atendendo as disposições do artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; e artigo 7º da Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012.

8. QUANTO À ADEQUAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO SIAFIC

O ente está realizado as adequações referentes às disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020, porém ainda não adotou a utilização do SIAFIC como previsto no Decreto Federal, devido a dificuldades relatadas a seguir. Contudo, abriu o Processo Administrativo nº 043/2023, Pregão Presencial nº 10/2023, para contratação de Sistema Integrado de Gestão Pública compartilhado entre o Poder Executivo e Poder Legislativo, em conformidade com o SIAFIC.

Ao longo do exercício de 2022, houveram várias intercorrências que fugiram do controle da Administração, que por ser um objeto complexo, que envolve vários setores, e em atendimento as legislações pertinentes, necessitou-se de amplo estudo, demandando mais tempo que o esperado.

Houve Solicitação de Demanda da Secretaria de Administração em 10 de maio de 2022, para licitar nova empresa para fornecimento de Software Integrado de Gestão Pública, visto que o Contrato nº 065/2018 com a atual empresa Quality Sistemas se encerrava em 10 de junho de 2022, atingindo os 48 meses, e visto também que o sistema não oferece meios efetivos de integração via web, modo escolhido pelo Administração, necessários à eficiência administrativa.

Entre 19 de maio de 2022 a 23 de dezembro de 2022 houve a elaboração três Estudos Técnico Preliminar e dois Termos de Referência, que após cotações com fornecedores houve questionamento das mesmas quanto a divergências no Termo de Referência, precisando voltar a etapa do Estudo para revisão, além de comunicações via Ofício com a Câmara Municipal, que demandaram tempo.

Após novas cotações em 27 de janeiro de 2023, houve ainda questionamentos quanto a divergências encontradas no Termo de Referência levantada por algumas empresas, o que levou a Secretaria de Administração a paralisar as cotações e nomear uma Equipe para Revisão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

Portanto com a formação da Equipe de Trabalho de Revisão, Portaria 40/2023 de em 03 de fevereiro de 2023, houve a revisão dos documentos do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, alterando os requisitos definidos nos módulos com a

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2021

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

finalidade de melhor adequação da tecnologia "em nuvem" com acesso via web, entre outros.

Chegando assim, ao 4º Estudo Técnico Preliminar e ao 3º Termo de Referência Pós-Revisão de 10 de fevereiro de 2023 e 13 de fevereiro de 2023 respectivamente, que após a fase de cotações foi formalizado o **Processo Administrativo nº 043/2023, Pregão Presencial nº 10/2023** em 06 de março de 2023, publicado no Diário Oficial da Assomasul nº 3293 em 07 de março de 2023, com sessão pública marcada para 20 de março de 2023 às 09:00 horas.

Contudo, nesse tempo o contrato com a empresa Quality Sistemas sofreu dois aditivos para que a Administração não sofresse a interrupção dos serviços, sendo o último, 6º Termo Aditivo, vigente de 10 de agosto de 2022 à 10 de abril 2023, tempo necessário em que o processo de licitação está em andamento para contração de empresa especializada em cessão de direito de uso (locação) de sistemas de gestão pública em nuvem, que operem de forma integrada, incluindo serviços de implantação, migração e conversão de dados, em atendimento ao Decreto Federal nº 10.540/2020, sendo a licitação compartilhada entre o Poder Executivo e Legislativo.

Portanto, com o início do exercício de 2023, não houve aditivo em relação ao SIAFIC com empresa Quality Sistemas, para a inclusão da Câmara Municipal, porque do ponto vista técnico-econômico não seria viável, visto que o prazo para implantação e conversão de dados do sistema pode demorar, e como há um processo licitatório em andamento, que pode finalizar antes mesmo do término da implantação do SIAFIC pela Quality Sistemas, ao mesmo tempo em que a nova empresa licitada começará a implantar os sistemas, incorrendo os riscos de erros no tratamento dos dados públicos, além de que que seriam necessários realizar vários treinamentos em plataformas diferentes, comprometendo a operacionalização, a eficiência e agilidade na utilização dos sistemas.

Assim, justifica-se por ora a não adoção do SIAFIC, mas acredita-se que até o mês de abril tudo estará sanado, com o pleno atendimento as condições estabelecidas pelo Decreto Federal nº 10.540/2020.

CONCLUSÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de Controle Interno no exercício financeiro de **2022**, no **Balanço Geral Consolidado do MUNICÍPIO DE LAGUNA CARAPÃ,** em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiados no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, levando-se o teor do referido Relatório e deste PARECER ao conhecimento do Responsável pela Administração para elaboração do Pronunciamento Próprio do Gestor e para as medidas que entender devidas.

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador Controle Interno
Portaria GP/PMLC Nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C

O Parecer supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

É o parecer.

Laguna Carapã-MS, 29 de março de 2023.

Marcos Douglas Espindola Machado

Marcos Douglas Espindola Machado
Coordenador do Órgão de Controle Interno
Portaria/GP/PMLC nº 193/2022

Este documento é copia do original assinado digitalmente por: ELISANDRA RECH - 30/03/23 11:06 / ADEMAR DALBOSCO - 30/03/23 11:22
Para validar a assinatura acesse o site https://ww4.tce.ms.gov.br/assinador/conferencia e informe o código: 889CF3B5CF0C